JULGAMENTO DA PREGOEIRA SOBRE A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPH – PROCESSO Nº2022/1109000.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a **Elaboração de Projetos Civil e Naval para a Construção do Terminal Hidroviário de Cargas do Município de Gurupá,** para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

ANÁLISE DO DOCUMENTOS DA EMPRESA: PRESIM – PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF-02.639.825/0001-02

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ, através de sua Pregoeira CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA, nomeada pela Portaria Nº 191/2022-GP/CPH DE 30/09/2022, e Equipe de Apoio se manifesta sobre a Proposta de Preços e Documento de Habilitação, apresentados pela licitante acima descrita, por ocasião da Sessão Pública do dia 24/10/2022.

Após encaminhamento e com o amparo na sua decisão o parecer da Assessoria Técnica da CPH, sobre a proposta de preços (Planilha orçamentária, planilha de composição de custos preços unitários, de BDI, de Encargos Sociais) e os Documentos de Habilitação (Atestados de Capacidade Técnica Operacional/Profissional), deliberando o seguinte:

1. A empresa Licitante teve a sua proposta de preços e demais planilhas, analisadas pela Assessoria Técnica e Contábil da CPH, houve a conclusão de que a Licitante apresentou a proposta de preços no valor de R$154.000,00, ocorrendo uma redução no percentual de 30% (trinta por cento) do valor orçado pelo órgão o qual foi de R$220.000,00, estando desta forma exequível o preço para a execução dos serviços;

2. No que diz respeito as demais planilhas apresentadas (planilha orçamentária, de composição de preços unitários, de BDI e de Encargos Sociais), o parecer técnico foi pela conformidade das mesmas, estando de acordo com as referências estipuladas, estando, portanto, a Proposta de Preços da Licitante PRESIM LTDA considerada CLASSIFICADA para seguir no certame.

3. A licitante **PRESIM – PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA**, no que diz respeito aos Documentos de Habilitação em especial as constantes do(s) seguinte(s) item(s): 11- Da Habilitação, subitem 11.4.4- Da Qualificação Técnica, alínea “c” – Certidão de inscrição da empresa Licitante junto ao CREA e CAU, a Licitante PRESIM LTDA, não atendeu o item, pois não apresentou a inscrição da empresa junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

4. Em relação ainda ao subitem 11.4.4- Da Qualificação Técnica, alínea “e”, do quadro de exigências de Atestados de Capacidade Técnica, a Licitante não atendeu o exigido no Edital, no que diz respeito a Elaboração de Projeto Hidrossanitário, pois foi apresentado apenas CAT sem Registro de Atestado, estando desta forma em

Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 –Umarizal- CEP:66.055-240 - Belém - PA
Fones-(91)3221-4100/4102 – e-mail: licitacao.cph@cph.pa.gov.br

desconformidade do Edital, o qual exige que todos os Atestados de Capacidade Técnica dos profissionais estejam devidamente registrados no órgão de classe através de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhados dos mesmos, o que não foi cumprido pela Licitante;

5. No que diz respeito ao item 11.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a Assessoria Contábil da CPH, asseverou a conformidade com ressalva, uma vez que o Balanço demonstra um resultado de liquidez com resultado de 3,15, quando o resultado correto seria de 2,84, mas ficando ainda dentro da margem exigida que é maior que um, o que considerou ser um erro formal.

Diante todo o exposto acima, a PREGOEIRA e sua Equipe de Apoio/CPH decidem declarar CLASSIFICADA a proposta de preços da Licitante, mas em ato contínuo declarar **INABILITADA** no presente processo licitatório para o único item do Edital, a empresa **PRESIM – PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA** por não ter cumprido com todas as exigências descritas no Edital.

Diante dos valores das propostas apresentadas, temos o **2º menor preço** o qual foi apresentado pela empresa **OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O aviso referente a este julgamento será publicado no site da CPH www.cph.pa.gov.br , e/ou enviado via e-mail e/ou notificação pessoal para a(s) empresa(s) licitante(s) ou quaisquer parte(s) interessadas.

A Pregoeira da CPH, esclarece que neste momento não cabe a interposição de recursos contra a presente decisão, somente após a declaração de empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA, conforme prevê o artigo 59, §1º da Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016.

Belém/PA, 31 de outubro de 2022.

CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Assinado de forma digital por CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
Dados: 2022.10.31 14:40:04 -03'00'

CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
Pregoeira CPH-
Portaria nº 155/2021- GP 09/11/2021
Matrícula nº 2052598

Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 –Umarizal- CEP:66.055-240 - Belém - PA
Fones-(91)3221-4100/4102 – e-mail: licitacao.cph@cph.pa.gov.br